ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do Art. 6.° da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS
Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEPDE)
Necessidade da Administração: **Aquisição de ferramenta tecnológica de desenho técnico bidimensional para a criação, edição e compartilhamento de projetos em formato DWG.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente estudo é a aquisição de uma ferramenta tecnológica de desenho técnico bidimensional para a criação, edição e compartilhamento de projetos em formato DWG, para atendimento às demandas do Departamento de Engenharia e Arquitetura.

A presente contratação tem por finalidade assegurar a disponibilidade de ferramenta de desenho técnico bidimensional para atender às necessidades técnicas e operacionais do Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEA), responsável pela elaboração, análise, atualização e revisão de projetos técnicos de engenharia e arquitetura, incluindo projetos arquitetônicos, urbanísticos, de infraestrutura e de edificações públicas.

O desenvolvimento dessas atividades exige a utilização de ferramenta informatizada especializada em desenho técnico assistindo por computador (CAD), que permita a elaboração, edição, interpretação e compatibilização de desenhos e projetos, especialmente aqueles elaborados em formato DWG, amplamente utilizado na área de engenharia e arquitetura.

2. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Em cumprimento ao disposto na Lei n.º 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade do Departamento de Engenharia e Arquitetura, foram consideradas as seguintes possibilidades:

- ☐ **Manutenção e aquisição de licenças de uso do software AutoCAD LT**: consiste na contratação de licenças de uso do software já utilizado pelo Departamento, permitindo a continuidade das atividades de

elaboração, edição, análise e compatibilização de desenhos técnicos. Essa alternativa apresenta como vantagem a manutenção do ambiente de trabalho já consolidado, preservando os conhecimentos técnicos da equipe, os procedimentos operacionais estabelecidos e a compatibilidade com os arquivos e projetos existentes, além de evitar custos e esforços adicionais relacionados à migração para outra ferramenta.

- ☐ **Aquisição de licenças de outros softwares de desenho técnico assistido por computador (CAD)**: o mercado disponibiliza soluções alternativas para elaboração e edição de desenhos técnicos, inclusive ferramentas com funcionalidades semelhantes às do AutoCAD LT. Entretanto, a adoção de outro software exigiria a avaliação de sua compatibilidade com o acervo técnico e de suas funcionalidades em relação às demandas do Departamento, bem como da necessidade de capacitação dos servidores e de eventuais adaptações nos fluxos de trabalho. Também seria necessários verificar possíveis impactos na continuidade e na padronização dos projetos em andamento.
- ☐ **Contratação de serviços externos para elaboração e edição de projetos**: outra possibilidade seria terceirizar as atividades de desenho técnico, mediante contratação de empresa especializadas. Todavia, essa alternativa não atende integralmente à necessidade de manter a autonomia operacional do Departamento, que precisa elaborar, revisar e atualizar projetos, plantas e demais documentos técnicos de forma contínua, conforme das demandas da Administração Municipal. Além disso, poderia gerar dependência de terceiros e custos recorrentes para atividades executadas diretamente pelos servidores do setor.

Desta forma, diante da necessidade de continuidade, da compatibilidade com o acervo técnico do DEA e dos custos e riscos de migração, a manutenção do AutoCAD LT, mostra-se a alternativa mais adequada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de licenças de uso do software AutoCad LT, destinadas ao atendimento das necessidades do Departamento de Engenharia e Arquitetura, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEPDE), visando assegurar a continuidade das atividades técnicas relacionadas à elaboração, edição, revisão e atualização de desenhos técnicos e projetos de engenharia e arquitetura.

A solução deverá contemplar o fornecimento das licenças de uso pelo período de 12 meses, incluindo, as condições de acesso e utilização dos software, bem como as atualizações e os recursos previstos na modalidade de licenciamento contratada, conforme as especificações técnicas e comerciais do fabricante.

Como sugestão de potenciais fornecedores, segue abaixo referencias para obtenção dos valores estimados:

- NTI Brasil Soluções Digitais LTDA, CNPJ: 66.582.784/0001-11
- Franzillio Soluções de Tecnologia LTDA, CNPJ: 00.510.077/0001-01
- Buysoft do Brasil LTDA, CNPJ: 10.242.721/0001-61

- Licentech Global Technologies 002 LTDA, CNPJ: 63.777.307/0001-13

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas, efetuadas com base no Capítulo VI, do Decreto Municipal n.º 333/2022, que "Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.° 14.133, de 1.° de abril de 2021 e dá outras providências".

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados têm como parâmetro as últimas contratações com objeto semelhante, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

REFERÊNCIA	PROCESSO N.º	OBJETO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	VIGÊNCIA
PROCESSO ANTERIOR	Pregão Eletrônico n.º 143/2021, Contrato N.º 216/2021	Aquisição de licenças de instalação do software AutoCAD LT	4,00	UN	12 MESES
	Pregão Eletrônico n.º 043/2022, Contrato n.º 094/2022	Aquisição de licenças de instalação do software AutoCAD LT	4,00	UN	12 MESES
PROCESSO ATUAL	-	Aquisição de licença de instalação do software AutoCAD Modo Light para o Departamento de Engenharia e Arquitetura	10,00	UN	12 MESES

O aumento da licenças foi dimensionada considerando a lotação atual de profissionais no departamento de Engenharia e Arquitetura que fazem uso simultâneo da ferramenta AutoCAD LT.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 21.224.10, com base pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. O valor total é a mediana dos valores válidos, multiplicada pela quantidade de licenças.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que "Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.° 14.133, de 1.° de abril de 2021 e dá outras providências".

6. ALINHAMENTO ENTRE A NECESSIDADE E O PLANEJAMENTO

O objeto retratado está previsto no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê no item 1594 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 O fornecimento das licenças do software AutoCAD LT possuem natureza de comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Para fornecimento das licenças pretendidas os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

7.3 O fornecimento do software estará sujeito a não aceitação caso não atenda às especificações exigidas no edital, caso este que a fornecedora, obrigatoriamente, deverá efetuar as devidas correções.

7.4 O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega e aceitação de cada nota fiscal, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, onde deverão estar discriminados os serviços prestados, o número da licitação, do empenho prévio e do contrato.

7.5 O CNPJ constante na nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela empresa no processo de contratação.

7.6 Não será efetuado qualquer pagamento à empresa enquanto houver pendência de liquidação da obrigação em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.° 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contração, uma vez que se trata de um único item e não se identifica vantagem operacional em dividir a contratação em parcelas independentes quando todas as licenças se destinam a um único departamento e apresentam as mesmas características. A aquisição centralizada junto a um único canal autorizado garante a padronização das ferramentas, facilidade de gestão das chaves de acesso e suporte técnico.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.
9.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.
9.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas

práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9.4 Assegura a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEA), por meio da utilização de ferramenta especializada para elaboração, edição e atualização de desenhos técnicos e projetos de engenharia e arquitetura.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO CONTRATUAL

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.
A Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.
Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;
b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
d) elaboração de minuta do contrato;
e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
g) publicação e divulgação do edital e anexos;
h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
j) assinatura e publicação do contrato; e
k) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição das licenças de uso do software AutoCAD LT podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. A contratação que se pretende, portanto, é autônoma e prescinde de contratações correlata ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

Vislumbram-se impactos ambientais, sociais e econômicos provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO

• Consumo de energia elétrica pelos equipamentos de informática utilizado, que já estão em operação e não sofrerão acréscimo significativo. • Redução do uso de papel, plotagens, impressões e outros insumos físicos na elaboração, revisão e tramitação de projetos; • Maior precisão no desenho técnico, o que reduz retrabalho, erros de projeto e o desperdício de materiais e recursos nas obras públicas delas decorrentes.	• Manter o uso consciente dos equipamentos • - • -
IMPACTO SOCIAL	**MEDIDA DE TRATAMENTO**
• A contratação favorece a qualidade, a precisão e a padronização dos projetos elaborados, contribuindo para o planejamento e a execução de obras e serviços públicos com maior eficiência e qualidade, em benefício da população. • Possibilidade de ampla participação de empresas revendedoras autorizadas no certame, observados os princípios de isonomia e da competitividade.	• - • -
IMPACTO ECONÔMICO	**MEDIDA DE TRATAMENTO**
• Eventual interrupção do uso do software na hipótese de não conclusão do processo licitatório a tempo. • Economia de recursos públicos pela elaboração de projetos com a equipe interna. • Redução de custos com papel, impressão e plotagem, pela tramitação digital dos projetos.	• Planejar a contratação antecipadamente. • - • -

Conclui-se que os impactos ambientais, sociais e econômicos da contratação são predominante positivos, sem identificação de efeitos adversos significativos. Os impactos negativos associados a contratação são reduzidos e podem ser mitigados por meio do uso racional dos recursos tecnológicos, da utilização de documentos em formato digital sempre que possível e do adequado gerenciamento das licenças contratadas. A contratação mostra-se compatível com os princípios da economicidade, da eficiência e da sustentabilidade, previstos na Lei n.º 14.133/2021.

13. ANÁLISE DE RISCO

A presente análise de risco tem por finalidade identificar, avaliar e propor medidas preventivas e corretivas para o possíveis eventos que possam comprometer o regular desenvolvimento do processo de contratação de licenças de uso do software AutoCAD LT, destinado ao Departamento de Engenharia e Arquitetura.

13.1 MATRIZ DE RISCO - PROCESSO DE LICITAÇÃO

FASE PREPARATÓRIA	
RISCO IDENTIFICADO	MEDIDADE DE TRATAMENTO
Atraso na tramitação da fase preparatória e intervalo sem licenças entre o fim dos contratos vigentes e o início do novo	Priorizar o processo, fixar cronograma com prazo para cada etapa; acompanhar semanalmente

Definição inadequada do objeto, quantitativo ou especificações técnicas das licenças, ocasionando incompatibilidade com as necessidades do DEA	Elaborar o ETP e TR com base nas necessidades efetivas do Departamento, verificando quantitativo, modalidade de uso e os requisitos de compatibilidade
Estimativa de preços incompatível com os valores praticados no mercado	Realizar pesquisa de preços com fontes confiáveis e atualizadas, considerando as condições de fornecimento, prazo e características das licenças.
Ausência de previsão orçamentária suficiente para suportar a contratação	Verificar a disponibilidade de recursos orçamentários e a compatibilidade da despesa com o planejamento da Administração.
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	
RISCO IDENTIFICADO	MEDIDADE DE TRATAMENTO
Falhas ou inconsistências no edital e no Termo de Referência, especialmente quanto às especificações, condições de fornecimento e critérios de julgamento.	Realizar revisão dos documentos antes da publicação, assegurando clareza, objetividade e coerência entre as exigências estabelecidas.
Impugnações ou pedidos de esclarecimentos que ocasionem atrasos no procedimento licitatório.	Elaborar especificações técnicas claras e justificadas, respondendo tempestivamente aos questionamentos apresentados pelos interessados.
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES	
RISCO IDENTIFICADO	MEDIDADE DE TRATAMENTO
Ausência de interessados ou baixa competividade no certame.	Estabelecer condições de participação compatíveis com o mercado, evitando exigências restritivas ou desnecessárias e assegurando ampla divulgação do edital.
Apresentação de propostas com valores superiores ao orçamento estimado ou manifestante inexequíveis.	Definir orçamento estimado com base em pesquisa adequada e observar os critérios de aceitabilidade dos preços estabelecidos no edital.
JULGAMENTO	
RISCO IDENTIFICADO	MEDIDADE DE TRATAMENTO
Seleção da proposta que não atenda às especificações técnicas ou às condições exigidas para o fornecimento das licenças.	Realizar análise criteriosa das propostas, verificando a compatibilidade do produto ofertado com os requisitos técnicos definidos no Termo de Referência.
Erros na análise e classificação das propostas, comprometendo a seleção da oferta mais vantajosa.	Observar os critérios objetivos de julgamento previsto no edital, com registro e fundamentação das decisões adotadas.
HABILITAÇÃO	
RISCO IDENTIFICADO	MEDIDADE DE TRATAMENTO

Licitante sem autorização do fabricante ou com licenças não originais.	Exigir comprovação de que é revendedora autorizada Autodesk e que as licenças são originais.
Licitante vencedor não comprovar os requisitos de habilitação exigidos no edital.	Verificar a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme as exigências legais e editalícias.
FASE RECURSAL	
RISCO IDENTIFICADO	MEDIDADE DE TRATAMENTO
Interposição de recursos administrativos exigidos no edital.	Assegurar o cumprimento dos prazos legais, a adequada fundamentação das decisões e a análise imparcial dos recursos apresentados.
HOMOLOGAÇÃO	
RISCO IDENTIFICADO	MEDIDADE DE TRATAMENTO
Identificação de irregularidades no procedimento que exijam retorno dos autos para saneamento, anulação ou revogação da licitação.	Realizar conferência da regularidade dos atos praticados antes do encaminhamento à autoridade competente para adjudicação e homologação.

13. 2 MATRIZ DE RISCO - FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

FASE: FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL	
RISCO IDENTIFICADO	MEDIDADE DE TRATAMENTO
Atraso na assinatura do instrumento contratual ou na emissão do empenho, comprometendo o início da disponibilização das licenças.	Acompanhar os procedimentos administrativos necessários à formalização da contratação, observando os prazos estabelecidos.
Atraso na disponibilização ou ativação das licenças de uso do AutoCAD LT.	Estabelecer prazo de fornecimento e ativação, acompanhar o cumprimento das obrigações da contratada e exigir a regularização de eventuais atrasos.
Fornecimento de licenças irregulares, não originais ou em desacordo com as condições estabelecidas pelo fabricante.	Exigir comprovação da legitimidade das licenças e verificar sua regularidade junto aos canais oficiais do fabricante.
Indisponibilidade ou falhas no funcionamento do software, prejudicando as atividades do Departamento.	Verificar o funcionamento das licenças disponibilizadas e assegurar o acesso aos canais de suporte técnico, quando previsto na contratação.
Ausência de acompanhamento adequado dos prazos e das condições de fornecimento	Designar fiscal e gestor do contrato, quando cabível, para acompanhar a execução e registrar eventuais ocorrências.

Conclui-se que os riscos identificados são, em sua maioria, de baixa ou média probabilidade e podem ser mitigados mediante planejamento adequado, definição objetiva dos requisitos da contratação, fiscalização e acompanhamento das etapas do procedimento licitatório e da execução contratual.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 03 de novembro de 2026.

INTEGRANTE TÉCNICO: **Jéssica Gomes da Silva, Coordenadora do Setor de Informações Territoriais**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: **Antônio Augusto Borges, Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**
AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: **Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal**

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO**, **PREFEITO MUNICIPAL** em 03/11/2026 às 15:49:29.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO AUGUSTO BORGES**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJ E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** em 04/11/2026 às 08:07:58.

Documento assinado eletronicamente por **JESSICA GOMES DA SILVA**, **COORDENADOR (A) DO SETOR DE INFORMAÇÕES TERRITORIAIS** em 04/11/2026 às 08:23:18.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **ONOR.JOWP.PCZL.HJVM**